



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 04/2024 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

INÍCIO: nove horas e trinta e cinco minutos

TERMO: dez horas e cinquenta e um minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião, ordinária pública, de dois mil e vinte e quatro, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques, e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar a participar no Berliner Wine Trophy, concurso de vinhos do qual o Município de Anadia é parceiro através da coordenação do Portugal Wine Trophy.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram nove horas e trinta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do n.º 2, do artigo 49.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a inscrição de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer à Senhora e aos Senhores Vereadores a mensagem encaminhada pelo Senhor Vereador do MIAP, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, a comunicar a sua impossibilidade em estar presente na reunião, por se encontrar ausente do país para acompanhamento e participação no Berliner Wine Trophy, concurso de vinhos do qual o Município de Anadia é parceiro através da coordenação do Portugal Wine Trophy, e a apelar à respetiva justificação da falta. A falta do Senhor Vereador foi, por unanimidade, considerada justificada.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PS, ANDRÉ MIGUEL MATOS BEJA HENRIQUES:**-----

---- O Senhor Vereador do PS, André Henriques, aproveitou igualmente para intervir no período de antes da ordem do dia, para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação das obras financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente do Loteamento Quinta do Rangel, em Ancas, se os prazos estariam a ser cumpridos, e da fase em que se encontra a candidatura para o Abrigo temporário, em Aguim. Perguntou, ainda, sobre o ponto de situação da obra do Alojamento Estudantil, e do início de funcionamento da Escola da Bairrada.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Em resposta às questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu boa nota da empresa responsável pela obra a decorrer na Quinta do Rangel, em Ancas, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, apesar de ser a primeira vez que o Município trabalha com essa empresa, e do cumprimento do plano de trabalhos e do cronograma financeiro definidos.-----

---- Relativamente à obra em Sangalhos, também com enquadramento na Estratégia Local de Habitação do Município de Anadia, informou que, depois de celebrado o contrato de financiamento, foi identificada a rubrica em sede de revisão orçamental, que seria presente para aprovação do órgão deliberativo precisamente naquele dia, expectando que em próxima reunião se encontrassem reunidas as condições para o Executivo deliberar sobre a abertura do correspondente procedimento por concurso público.-----

---- Quanto à requalificação da Casa dos Castilhos, em Aguium, onde é pretendido instalar a bolsa de alojamento temporário, a Senhora Presidente disse estar em fase de apreciação por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, pelo que o Município aguarda a pronúncia relativamente à candidatura submetida.-----

---- Com referência à empreitada de Adaptação da Antiga Escola Secundária de Anadia para Alojamento Estudantil, a Senhora Presidente explicou o desenvolvimento do procedimento por concurso público, referindo apresentar um ligeiro atraso relativamente ao previsto, com origem, logo no início, na dificuldade de intervenção na globalidade da obra, na medida em que alguns trabalhos não puderam ser executados enquanto as instalações provisórias do Centro de Saúde de Anadia se mantiveram no local. Informou, ainda, de que os serviços se encontram em fase de identificação de alguns trabalhos, nomeadamente na questão da segurança contra incêndios e de eficiência energética, face à apreciação do processo, antecipando constituir matéria que em breve seria presente ao Executivo Municipal. Antecipou, nesse sentido, que estava a ser equacionada a possibilidade de inclusão dos trabalhos complementares que resultarem dessa apreciação em uma reprogramação de candidatura.-

---- Por último, e sobre a Escola da Bairrada, disse que o processo com o Instituto Politécnico de Coimbra estava em desenvolvimento, estando a ser equacionada a possibilidade de adiar uma pós graduação, prevista inicialmente para aquele trimestre, para o início do próximo ano letivo, embora a mesma não estivesse condicionada ao próprio local do alojamento estudantil.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PSD, JOÃO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA:**-----

---- O Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, interveio de seguida para apresentar algumas questões e propostas.-----

---- No atinente às questões, o Senhor Vereador solicitou o esclarecimento da parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a situação laboral de um trabalhador a exercer funções no Velódromo Nacional e no Parque Urbano de Anadia, e da legalidade da atuação da administração municipal, conquanto não lhe tinha sido concedida a faculdade de flexibilidade do horário de trabalhos, concluindo que teriam sido reportados aos Vereadores do PSD indícios de assédio moral.-----

---- Com referência a um apelo de intercessão formulado por uma cidadã residente em Levira, próximo da Destilaria Levira, o Senhor Vereador reportou um acidente ocorrido em resultado do rebentamento de depósitos de vinho, que deixou a água do poço da munícipe turva e com odor. Complementou, dando nota de que, mesmo depois de a cidadã ter falado com o dono da Destilaria, a água continua a correr com lixo, pelo que

o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se teria sido autorizada a instalação de drenos em terreno contíguo ao da cidadã, os quais estariam na origem dos prejuízos causados à mesma.-----

---- Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, aproveitou para submeter à consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal três propostas. Começou por abordar a possibilidade, suscitada por um pai de uma estudante, de a Câmara Municipal autorizar a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia (multiusos) para efeitos de realização das festas de finalistas das diversas escolas de Anadia.-

---- De seguida, transmitiu uma ideia que tinha lançado em uma reunião que aconteceu com os Párcos e com os responsáveis religiosos, por ocasião da vinda do Papa a Portugal, no sentido da conceção e implementação, por parte da Câmara Municipal, de um programa de apoio à manutenção do património religioso edificado. Antecipando conhecer problemas relacionados com a propriedade, e conhecer também que não constitui património do Município, sublinhou tratar-se de património do concelho, e, como tal, seria de ponderar.-----

---- Por fim, e recuperando uma ideia que constou do programa eleitoral do PSD Anadia para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), submeteu à consideração da Senhora Presidente da Câmara Municipal, para o próximo orçamento municipal, uma proposta de conceção e implementação, por parte da Câmara Municipal, de um programa de apoio às Festas Populares do concelho de Anadia. Considerando que o Município tem um programa vasto e oneroso de apoio à atividade artística, o Senhor Vereador observou que seria pertinente a Câmara Municipal apoiar a realização das Festas Populares, e, na medida do possível, não fazer concorrência a determinadas festas, e observou, ainda, que a Câmara Municipal teria interesse em equacionar financeiramente esse apoio.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Atentas as questões e propostas apresentadas pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, a Senhora Presidente começou por afirmar, com referência à primeira das questões expostas, que não teceria qualquer comentário, pela delicadeza e pelo alcance da mesma.-----

---- No atinente à questão reportada pela cidadã de Levira, a Senhora Presidente disse ter chegado ao conhecimento do Município a ocorrência, a qual encaminhou para os serviços técnicos competentes remeterem à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e ao SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR, para que estas entidades possam fazer as devidas averiguações.-----

---- Passando às propostas apresentadas pelo Senhor Vereador, a Senhora Presidente deu nota de que os estudantes já tinham solicitado, por outras vezes, a cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia para realização das festas de finalistas. Contudo, transmitiu que esses pedidos não tinham tido resposta favorável, pela logística que uma festa dessa natureza envolve, e pela necessidade de cumprimento de todo um conjunto de regras e de princípios, de forma a evitar danos em resultado da utilização, atendendo às características da infraestrutura desportiva em questão. Ainda assim, disse que poderiam equacionar um outro espaço para realização das festas de finalistas que não apresente constrangimentos como aqueles que expôs relativamente ao Pavilhão de Desportos de Anadia.-----

---- De seguida, e declarando concordar com o facto de que o património religioso necessitaria de manutenção e de outro cuidado, aproveitou para recordar o alerta deixado pelo próprio Senhor Bispo de Aveiro, e que é partilhado pelo Município, quanto à necessidade de as Fábricas das Igrejas Paroquiais darem a conhecer ao

Município, e à própria Diocese, antecipadamente, as intervenções que pretendem levar a efeito nesse património religioso edificado. Não obstante, reconheceu que existe, igualmente, património que deveria ser tratado de outra forma, pela história que encerra, apresentando o exemplo da Capela de Vale da Mó, na freguesia da Moita.-

---- Sobre o tema, referiu, ainda, que o Município pode ajudar, mas existem condicionalismos aos quais as Fábricas de Igreja não pretendem estar sujeitas. A título de exemplo, antecipou que o Município poderia e disponibiliza-se para dar apoio em candidaturas a fundos no âmbito do associativismo religioso, aos quais não se pode candidatar, mas não sente, da parte das Paróquias, disponibilidade para essa possibilidade. E, em oportunidade, partilhou a abertura demonstrada por um Pároco do concelho para usufruir desse tipo de apoio, que inclusive já viu aprovadas duas candidaturas, daí, complementou, dizer que se trata de uma matéria que tem insistido junto dos Senhores Párcos, no sentido de ajudar a instruir as candidaturas. A terminar, reforçou que o património não é municipal, mas está localizado no concelho de Anadia e importa preservar, daí a disponibilidade manifestada pelo Município em ajudar aquelas entidades, para usufruir das oportunidades que lhe são proporcionadas, a bem da conservação do próprio património religioso.-----

---- Em resposta à terceira proposta do Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, quanto à conceção e implementação de um programa de apoio às Festas Populares do concelho de Anadia, a Senhora Presidente recordou que o Município de Anadia já colabora com as comissões/organizações responsáveis pela realização de festas populares, nomeadamente através da disponibilização de apoio logístico, traduzido na cedência de palco, barracas, mesas, bancos, estrados, vedações, com montagem e desmontagem assegurada por pessoal da autarquia. Sem este apoio, complementou, as Comissões de Festas, ou as próprias Fábricas de Igreja, não conseguiriam concretizar os festejos, o qual, sublinhou, implica o envolvimento de recursos humanos em número considerável, havendo, mesmo, equipas dedicadas a esse tipo de serviço, e que se traduz em um investimento significativo por parte do Município. A Senhora Presidente aproveitou, ainda, para dizer que o apoio financeiro, também pedido, não vem sendo deferido, até porque as Comissões de Festas, que por norma subscrevem a petição, não dispõem de personalidade jurídica para tal, para além da necessidade de criação de um regulamento que viesse a definir as regras para atribuição desse tipo de apoios.-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PSD, JOÃO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA:**-----

---- O Senhor Vereador solicitou, de novo, a palavra, para transmitir, em resposta à intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, que a falta de personalidade jurídica não constitui um óbice, bastando, para tal, o Município de Anadia criar uma bolsa de artistas que depois distribuiria por sua própria conta. Sobre o apoio mencionado pela Senhora Presidente, disse que seria importante que o mesmo fosse divulgado, no próprio interesse particular de quem dirige a Câmara Municipal e de quem se candidatou e ganhou as eleições.-----

---- Relativamente ao património religioso, observou que, à semelhança da reunião havida com o Senhor Bispo e com os vários Párcos, à qual assistiu, também poderiam ocorrer outras reuniões em que essa questão fosse colocada, de forma privada, sendo depois os Párcos e as Comissões Fabriqueiras confrontados com a situação. Isso porque, argumentou, Anadia já tem tão pouco património, e deveria olhar, na medida do possível, para aquilo que tem e que poderia conservar. Nesse sentido, apelou à Câmara Municipal para, se possível, realizar uma reunião com o Senhor Bispo, no sentido de abordar, também, uma questão levantada pelo Senhor Bispo, relacionada com a inventariação de bens, porquanto, disse a terminar, o Município de Anadia dispõe dos meios

financeiros, administrativos, e o impulso, pelo que seria interessante promover essa inventariação, que contribuiria para diminuir os furtos.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Em contrarresposta, a Senhora Presidente disse que o Senhor Vereador tinha assistido a uma reunião, mas outras tinham acontecido. E, nesse âmbito, reforçou que nem todos se manifestam disponíveis para conversar, sublinhando, mesmo, que a própria Diocese se depara com dificuldades em reunir as partes em ordem a dar sequência ao seu objetivo, e também do Município. Não deixou de reiterar, a finalizar a sua intervenção, que os responsáveis têm a noção clara da vontade de diálogo, e da possibilidade do apoio que o Município pode prestar no superior interesse da preservação do património religioso, porquanto a disponibilidade da autarquia existe, não existe é resposta da parte daqueles, rematou.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 53.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), ORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL ELEITO PARA O QUADRIÉNIO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2021/2025), REALIZADA NO DIA OITO (08) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Terceira Reunião** de dois mil e vinte e quatro (2024), **Ordinária**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), realizada no dia oito (08) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- Nos termos conjugados do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, com o n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo à Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, a Senhora Vereadora do MIAP, Jennifer Nunes Pereira, não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. “RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DOS ESTEIREIROS – VILARINHO DO BAIRRO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPECTIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovada no Anexo I à mesma, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do seu artigo 23.º.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Cumprindo ao Município assegurar, no seu território, a provisão do serviço de água, enquanto entidade gestora responsável pela concessão, construção e exploração do sistema público de abastecimento de água em toda a área do município de Anadia, é reconhecida a necessidade de realizar obras de renovação da rede de abastecimento de água na localidade de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, com o sentido de manter e melhorar as condições de fornecimento de tão essencial recurso.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito da Organização e da Gestão Autárquica, é “*Adotar procedimentos de modernização administrativa, com reflexos na melhoria da gestão e da administração autárquica, visando prestar um serviço público de qualidade*”;-----

---- Considerando que compete ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em desenvolvimento da sua missão de planear e executar as políticas municipais nos domínios dos equipamentos e infraestruturas municipais, em todas as suas vertentes, “*Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução*”, e “*Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano*”;-----

---- Considerando que incumbe ao Serviço de Águas e Saneamento do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas assegurar a prestação de serviços à população, no âmbito das águas e saneamento, competindo-lhe, nessa área, “*Construir e conservar as redes e equipamentos de águas*” e “*Elaborar ou orientar estudos e projetos respeitantes a obras a implementar no âmbito da captação, elevação, tratamento e distribuição de águas de consumo*”;-----

---- Considerados os recorrentes registos de roturas de água na rua dos Esteireiros, na localidade de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, na medida em que a tubagem existente de abastecimento de água se encontra bastante degradada, tendo já atingido, mesmo, o período de vida útil;-----

---- Considerada, por tal motivo, a necessidade de o Município intervir na rede pública de abastecimento de água naquele arruamento, dotando-a de nova tubagem de resistência mecânica, que potencie um maior controlo de perdas de água, fundamental para melhorar as condições no fornecimento e a eficiência da rede de abastecimento, garantindo, outrossim, a sustentabilidade ambiental e social;-----

---- Consideradas, no mesmo sentido, as atuais preocupações e estratégias, no âmbito das medidas para racionalizar o consumo de água face às baixas disponibilidades hídricas existentes, em consequência das alterações climáticas;-----

---- Considerando que o pessoal operacional atualmente ao serviço do Município não se mostra suficiente para

dar uma resposta rápida e eficaz às inúmeras reclamações registadas no âmbito do abastecimento de água, nomeadamente nas roturas;-----

---- Considerado o desiderato prosseguido pelo Município de Anadia, de contribuir para melhorar as condições de vida das populações do concelho;-----

---- Tendo presente o exposto, e considerando que a água se constitui um bem essencial, e o abastecimento desse recurso uma questão de saúde pública, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, releva a importância de salvaguardar o abastecimento das populações nas melhores condições, assim como de evitar desperdícios, pelo que entende fundamental proceder à renovação da rede de abastecimento de água na rua dos Esteireiros, na localidade de Azenha. Assim, e no exercício das competências do mencionado Serviço, de “*Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada*”, e de “*Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a renovação da rede de abastecimento de água na rua dos Esteireiros, na localidade de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O projeto delineado irá contribuir para a melhoria das condições ambientais das populações e do território onde estas se inserem, na medida em que contempla uma renovação da rede de abastecimento de água da rua dos Esteireiros, em Azenha, de forma a evitar desperdícios constantes, mediante a execução de trabalhos de substituição da conduta distribuidora, e bem assim dos ramais domiciliários.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “*Renovação da Rede de Abastecimento de Água na Rua dos Esteireiros – Vilarinho do Bairro*”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um preço base do procedimento de oitenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos (€ 83.396,88), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), e a designação dos seguintes elementos que fazem parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes;-----

---- - Suplentes: Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, e Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação do Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues.-----

---- Por fim, propõe o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, como Coordenador de Segurança.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Empreitadas de Obras Públicas e Planeamento do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humano para desenvolver o respetivo procedimento, e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento.-----

---- **2. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA FAUSTO SAMPAIO E AVENIDA ENG.º CANCELA DE ABREU” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPECTIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, designadamente de “*Promover a reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social*”, e de “*Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos*”;-----

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica dos aglomerados habitacionais;-----

---- Considerando que a Rua Fausto Sampaio e a Avenida Eng.º Cancela de Abreu se localizam na malha urbana da cidade de Anadia, constituindo um eixo de circulação (quer rodoviário, quer pedonal) na dinâmica da cidade, uma vez que comporta, em si, uma grande variedade de serviços ao dispor da população;-----

---- Considerados todos os investimentos realizados pelo Município de Anadia, no âmbito da requalificação

urbana do centro de Anadia, no sentido de melhorar as acessibilidades de mobilidade inclusiva dos vários arruamentos (Requalificação Urbana e Acessibilidades integradas na cidade de Anadia; Requalificação da Rua dos Olivais/Rua de Trás; Requalificação do Espaço Público envolvente ao Pavilhão Municipal; entre outras);-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, no exercício das competências do Serviço de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, e, ainda, considerando as competências do Departamento, de “Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução” e de “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”, dá conta da elaboração do projeto que visa a requalificação urbana da rua Fausto Sampaio e Avenida Eng.º Cancela de Abreu, na cidade de Anadia, em uma extensão total aproximada de oitocentos (800) metros lineares.-----

---- O projeto gizado incide na melhoria e salvaguarda das acessibilidades para todos nos arruamentos em causa, no sentido de reduzir, ao máximo, as barreiras arquitetónicas, melhorando a locomoção pedestre dos transeuntes.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação Urbana da Rua Fausto Sampaio e Avenida Eng.º Cancela de Abreu”, na cidade de Anadia.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de doze (12) meses, e um preço base do procedimento de quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 498.293,64), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), a autorização de despesa, e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes;-----

---- - Suplentes: Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação do Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues.-----

---- Por fim, propõe o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Empreitadas de Obras Públicas e Planeamento do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humano para desenvolver o respetivo procedimento, e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento.-----

---- 3. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DA ESCOLA - ESPAIRO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPETIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, designadamente de “*Promover a reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social*”, e de “*Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos*”;-----

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica dos aglomerados habitacionais;-----

---- Considerando que a Rua da Escola, na localidade de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, é uma importante via de ligação entre localidades, e apresenta-se com uma malha urbana bastante densa e consolidada;--

---- Considerada a aposta que vem sendo realizada pelo Município de Anadia em requalificação urbana nas diversas freguesias, no sentido de melhorar as acessibilidades de mobilidade inclusiva dos vários arruamentos existentes nas localidades do concelho;-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, no exercício das competências do Serviço

de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, e, ainda, considerando as competências do Departamento, de “Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução” e de “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”, dá conta da elaboração do projeto que visa a requalificação urbana da rua da Escola, na localidade de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- O projeto gizado prevê dotar o arruamento de lugares de estacionamento, passeios e infraestruturas de águas pluviais, bem como melhorar as condições de aderência do pavimento existente.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação Urbana da Rua da Escola – Espairo”, na freguesia de São Lourenço do Bairro.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses, e um preço base do procedimento de cento e cinquenta e oito mil, novecentos e onze euros e noventa e um cêntimos (€ 158.911,91), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), a autorização de despesa, e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes;-----

---- - Suplentes: Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, e Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes.-----

---- Por fim, propõe o Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, como Coordenador de Segurança.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Empreitadas de Obras Públicas e Planeamento do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humano para desenvolver o respetivo procedimento, e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento.-----

----- **4. PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE INTEGRAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, A CELEBRAR ENTRE A LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA**

DE GÁS DO CENTRO, S.A. E O MUNICÍPIO DE ANADIA – ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município de Anadia construiu a rede de distribuição de gases combustíveis do polo de consumo existente na Zona Industrial de Amoreira da Gândara, sita na União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, concelho de Anadia, objeto de processo de loteamento municipal;-----

---- Considerando que o polo de consumo se encontra localizado na área geográfica em que a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. é concessionária, em regime de exclusividade e de serviço público, da distribuição de gás natural, bem como da construção, exploração e manutenção das respetivas redes de distribuição;-----

---- Considerando que o polo de consumo se encontra localizado na proximidade da rede de distribuição de gás em serviço, e que a futura integração e abastecimento do polo de consumo pressupõe a necessidade de se realizar posteriormente uma rede de distribuição de interligação em domínio público;-----

---- Considerando que os elementos integrantes da rede de gases combustíveis construída, objeto da presente proposta de minuta de Contrato, são em tudo compatíveis e dimensionados para o abastecimento de gás natural, pelo que a rede é integrável na concessão de distribuição de gás natural da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.;-----

---- Considerando que todos os edifícios a construir nos lotes do referido processo de loteamento serão legal e obrigatoriamente dotados das respetivas instalações de gás, dimensionadas para o abastecimento de gás natural, nos termos previstos da legislação aplicável;-----

---- Considerando que, de harmonia com o consagrado na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Assim, e com base nos considerandos supra expostos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da minuta de Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural, entre a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. e o Município de Anadia, que tem por objeto a cedência, por parte do Município de Anadia, da rede de distribuição de gases combustíveis do polo de consumo existente na Zona Industrial de Amoreira da Gândara à Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A..-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento.-----

---- 5. PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE INTEGRAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, A CELEBRAR ENTRE A LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A. E O MUNICÍPIO DE ANADIA – ZONA INDUSTRIAL DE VALE

SALGUEIRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município de Anadia construiu a rede de distribuição de gases combustíveis do polo de consumo existente na Zona Industrial de Vale Salgueiro, sita na União de Freguesias de Arcos e Mogofores, concelho de Anadia, objeto de processo de loteamento municipal;-----

---- Considerando que o polo de consumo se encontra localizado na área geográfica em que a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. é concessionária, em regime de exclusividade e de serviço público, da distribuição de gás natural, bem como da construção, exploração e manutenção das respetivas redes de distribuição;-----

---- Considerando que os elementos integrantes da rede de gases combustíveis construída, objeto da presente proposta de minuta de Contrato, são em tudo compatíveis e dimensionados para o abastecimento de gás natural, pelo que a rede é integrável na concessão de distribuição de gás natural da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.;-----

---- Considerando que todos os edifícios a construir nos lotes do referido processo de loteamento serão legal e obrigatoriamente dotados das respetivas instalações de gás, dimensionadas para o abastecimento de gás natural, nos termos previstos da legislação aplicável;-----

---- Considerando que, de harmonia com o consagrado na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----

---- Assim, e com base nos considerandos supra expostos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da minuta de Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural, entre a Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A. e o Município de Anadia, que tem por objeto a cedência, por parte do Município de Anadia, da rede de distribuição de gases combustíveis do polo de consumo existente na Zona Industrial de Vale Salgueiro à Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento.-----

6. PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, CELEBRADO PARA DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e três (2023), a

Assembleia Municipal de Anadia, no exercício da competência prevista na alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- Nesse sentido, Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de comparticipação financeira destinada à seguinte obra que pretendia realizar, e que seria objeto de concurso público a desenvolver pela Freguesia:-----

---- - Construção de armazém (primeira fase), na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- A obra a realizar pela Freguesia teve o preço base, em sede do concurso público desenvolvido, de noventa e nove mil e quinhentos euros (€ 99.500,00), conforme mapa de trabalhos da empreitada, apresentado pela Junta de Freguesia, e que sustentou o investimento pretendido pela Freguesia.-----

---- Ao abrigo da citada autorização genérica, e com o objetivo de apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vilarinho do Bairro, reconhecendo a importância do investimento proposto, e os condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estavam subjacentes, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete (07) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00), destinada a apoiar a execução da sobredita obra, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- A comparticipação financeira concedida pelo Executivo Municipal foi formalizada com a celebração de um protocolo de reforço da capacidade financeira, que consagra, na sua cláusula terceira, a transferência financeira a efetuar. O Protocolo, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na execução da obra mencionada, foi assinado em sete (07) de setembro de dois mil e vinte e três (2023).-----

---- Em constatação, e-----

---- Considerado o investimento a realizar pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, objeto de comparticipação atribuída pelo Município de Anadia, inscrita no seu Orçamento, e afeta ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vilarinho do Bairro, referente ao ano dois mil e vinte e três (2023), recorde-se, no montante de trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00);-----

---- Considerando que a obra pretendida – Construção de armazém (primeira fase), na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro – foi adjudicada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, em resultado do procedimento de concurso público desenvolvido, pelo montante de noventa e dois mil, quatrocentos e setenta euros e noventa e um centavos (€ 92.470,91), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação disponibilizada pela respetiva Junta de Freguesia;-----

---- Considerando que, com base em informação disponibilizada pelo Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, a comparticipação financeira concedida pelo Executivo Municipal à Freguesia de Vilarinho do Bairro, para apoiar o investimento proposto para dois mil e vinte e três (2023), não foi executada no correspondente exercício económico, pelo que se revela essencial que a mesma transite para o ano dois mil e

vinte e quatro (2024) de forma a permitir a concretização daquele investimento;-----

---- Considerando, outrossim, a mais recente comunicação dirigida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro ao Município de Anadia, reiterando a indicação do investimento proposto para dois mil e vinte e três (2023), e solicitando, no mesmo sentido, a possibilidade de transição, para o exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), da comparticipação atribuída em sede de Executivo Municipal para o efeito, de forma a conjugar com a comparticipação prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- Considerando, em constatação, o facto de se tratar da mesma obra;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma adenda ao Protocolo de Reforço da Capacidade Financeira da Freguesia de Vilarinho do Bairro, no sentido de complementar a Cláusula Terceira do mesmo, de forma a contemplar a transição da comparticipação atribuída e não executada pelo Município de Anadia (trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00)), respeitante ao investimento apresentado para dois mil e vinte e três (2023), para o exercício financeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Bem assim, propõe, igualmente, que a Cláusula Terceira da Adenda a celebrar contemple, ainda, a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, até ao montante de trinta mil, duzentos e oitenta euros (€ 30.280,00), prevista no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), de acordo com a autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, destinada a apoiar a execução do sobredito investimento.-----

---- A comparticipação proposta é condicionada à apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **7. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- De harmonia com o disposto no n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e quatro (2024), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a este Município, apresentou o Plano de Investimentos para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), solicitando a atribuição de comparticipação financeira destinada às seguintes ações que pretende desenvolver, de acordo com as respetivas propostas de orçamento anexas:-----

---- - Obras e outras intervenções:-----

---- -- Material para cimentação de valetas e arranjos de passeios (Administração direta);-----

---- -- Churrasqueira no Parque Verde do Paraimo (Ajuste direto simplificado);-----

---- -- *Tout-venant* caminhos rurais (Ajuste Direto simplificado);-----

---- -- Iluminação cemitério (Ajuste direto simplificado);-----

---- - Máquinas:-----

---- -- Soprador STIHL BR 700 (Ajuste Direto simplificado);-----

---- -- Roçadora STIHL FS 36I (Ajuste Direto simplificado);-----

---- -- Tesoura elétrica FELCO (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Estruturas de apoio e sinalética:-----

---- -- Sinalética de rua diversa (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Equipamentos informáticos e som;-----

---- -- Som salão da Junta de Freguesia (Ajuste Direto simplificado);-----

---- - Veículos:-----

---- -- Aquisição de trator e diversas alfaias (Leasing CGD) (Ajuste Direto);-----

---- -- Grande manutenção pick-up (Ajuste direto).-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de trinta e seis mil, setecentos e um euros (€ 36.701,00), consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis e que sustentam as ações pretendidas pela Freguesia.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância deste investimento e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Sangalhos, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, até ao montante de trinta e cinco mil e noventa e oito euros (€ 35.098,00), destinada a apoiar a execução dos sobreditos investimentos, constantes do seu Plano de Investimentos para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Sangalhos na execução dos investimentos mencionados, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia catorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Setor de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para proceder em conformidade.-----

---- **8. PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA – À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CENTROS DE ALTO RENDIMENTO (ASSOCIATION OF SPORT PERFORMANCE CENTRES (ASPC)):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Association of Sport Performance Centres (ASPC) teve origem no Primeiro Fórum Internacional de Centros de Alto Rendimento, que ocorreu em setembro de mil novecentos e noventa e nove (1999), na cidade de Sydney, com a visão de criação de uma plataforma para a partilha de competências, experiências e esforços de alguns centros de preparação olímpica.-----

---- A visão, gradualmente, foi transformada em intenções oficiais apresentadas a entidades mundiais, continentais e nacionais ligadas ao alto rendimento desportivo, utilizando os segundo, terceiro e quarto Fóruns (Barcelona, Loughborough, Montreal) para materializar a criação da associação. Em dois mil e sete (2007), no decorrer do quinto Fórum em Pequim, a primeira assembleia geral da ASPC estabeleceu a abertura de adesão a todos os CAR reconhecidos pelos respetivos comités olímpicos nacionais.-----

---- Atualmente, a ASPC conta, para além de entidades governamentais, comités olímpicos, fundações e

federações, com cento e catorze (114) centros de alto rendimento associados (de todos os continentes), nos quais se incluem o CAR Jamor, o CAR Rio Maior, o CAR Viana do Castelo, e o CAR Vila Real de Santo António.

---- Como benefício da adesão do Município de Anadia – Centro de Alto Rendimento de Anadia – à Association of Sport Performance Centres (ASPC) - Associação Internacional de Centros de Alto Rendimento, o Dirigente aponta:-----

---- - acesso ao programa de intercâmbio formativo e visitas de estudo, com respetivo cofinanciamento, para recursos humanos do centro;-----

---- - os CAR associados terão direito a duas inscrições, anuais, nos Fóruns Mundiais e Continentais, bem como direito de voto nas respetivas assembleias gerais;-----

---- - divulgação nas ações promocionais, páginas web e conteúdos gráficos da ASPC.-----

---- Em termos de condições de adesão, o Dirigente dá conta:-----

---- - reconhecimento oficial, enquanto CAR, por parte do Governo Nacional, Comité Olímpico Nacional, Federação Desportiva Internacional e um membro da ASPC;-----

---- - o valor de adesão à ASPC é de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), existindo uma quota anual de quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Em favor do Município de Anadia, o Dirigente informa de que o Centro de Alto Rendimento de Anadia já preenche os requisitos de reconhecimento oficial por parte das entidades discriminadas, pelo facto de pertencer à rede Nacional de CAR (publicação em Diário da República), de ser Centro Satélite da União Ciclista Internacional, e coordenado pela Fundação do Desporto (membro da ASPC desde dois mil e dezassete (2017)).--

---- Perante o enquadramento vertido na informação prestada, e alinhado com a estratégia de internacionalização do Centro de Alto Rendimento de Anadia, o Dirigente considera a submissão de candidatura para integração do Centro de Alto Rendimento Anadia na Association of Sport Performance Centres (ASPC) - Associação Internacional de Centros de Alto Rendimento importante, para dar continuidade à evolução do CAR, acompanhando as melhores práticas, procedimentos e atualizações dos seus pares a nível mundial.-----

---- Sustentada na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido da manifestação de interesse na adesão do Município de Anadia – Centro de Alto Rendimento de Anadia à Association of Sport Performance Centres (ASPC) - Associação Internacional de Centros de Alto Rendimento, nos termos e condições apresentados.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Associativismo Desportivo do Departamento de Coesão Social para desenvolver o necessário procedimento.-----

---- **9. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO A CONCEDER AO ANADIA FUTEBOL CLUBE – FUTEBOL SAD – PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA, DURANTE A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2024/2025):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta

deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Com base no pedido apresentado pelo Conselho de Administração do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, para utilização das instalações desportivas, durante a época desportiva dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro (2023/2024), e emissão de uma declaração de direito de utilização, por parte do Município de Anadia, enquanto proprietário do Estádio Municipal de Anadia, nos termos da alínea b), do n.º I, do artigo 20.º, do Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições da Federação Portuguesa de Futebol, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte (20) de março de dois mil e vinte e três (2023), no sentido da colaboração do Município de Anadia, a vigorar para a época desportiva dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro (2023/2024), traduzida na autorização de utilização das instalações desportivas do Estádio Municipal de Anadia por parte do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, mediante o pagamento do montante de trinta mil euros (€ 30.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A sobredita autorização constituiu-se requisito essencial à obtenção da licença necessária para que o Anadia Futebol Clube – Futebol SAD pudesse participar, na época desportiva dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro (2023/2024), nas competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol.-----

---- Os termos da colaboração prestada pelo Município de Anadia encontram-se plasmados no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em sete (07) de julho de dois mil e vinte e três (2023), entre o Município de Anadia e a respetiva Sociedade Anónima Desportiva, para a época desportiva dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro (2023/2024), e bem assim as condições de pagamento do montante definido, a ser concretizado em duas prestações de igual valor, a primeira no início da época desportiva e a segunda no primeiro mês do ano civil dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Tendo em conta o exposto, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o previsto no n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Considerada a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, consagra no n.º I, do seu artigo 6.º, e que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----

---- Considerando que os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, que se encontram consagradas no n.º 3, do artigo 46.º, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, são titulados por contrato programa de desenvolvimento desportivo;-----

---- Considerando que, em desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e nos termos das alíneas a) e c), do n.º I, do artigo 198.º, da Constituição da República Portuguesa, o Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

---- Considerando que nos termos enunciados no supra mencionado Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contrato programa

de desenvolvimento desportivo;-----

---- Considerando que, não obstante o consagrado no n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, acima mencionada, prevê o n.º 2, do artigo 46.º, do mesmo diploma legal, que os clubes desportivos participantes em competições desportivas de natureza profissional não podem beneficiar, nesse âmbito, de apoios ou participações financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, sob qualquer forma, salvo no tocante à construção ou melhoramento de infraestruturas ou equipamentos desportivos com vista à realização de competições desportivas de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área do desporto;-----

---- Considerando que, nessa constatação, consideram-se eventos ou competições desportivas de interesse público, para além dos que venham a ser reconhecidos por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, as manifestações desportivas que integrem quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas nacionais ou internacionais, conforme redação do artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;-----

---- Considerando, outrossim, que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que, de harmonia com a citada Lei, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara Municipal, de acordo com o determinado na alínea o), do n.º 1, do seu artigo 33.º, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

---- Considerando que se encontra igualmente definida como competência material da Câmara Municipal, consagrada na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Presidente do Conselho de Administração do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, para utilização das instalações desportivas, entenda-se campo relvado natural do Estádio Municipal e respetivo edifício de apoio, durante a época desportiva dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), para a realização de treinos e de jogos por parte da equipa sénior de futebol, e emissão da necessária declaração de direito de utilização, a apresentar junto da Federação Portuguesa de Futebol, em cumprimento do disposto no Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições da Federação Portuguesa de Futebol;-----

---- Considerada, outrossim, a apresentação, por parte do Conselho de Administração do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, e para efeitos de celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, do programa de desenvolvimento desportivo, conforme previsto no artigo 11.º, do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, o qual se encontra anexo à presente proposta;-----

---- Com base no enquadramento legal mencionado supra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia, a vigorar para a época desportiva dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), que se traduz na autorização de utilização das instalações desportivas do Estádio Municipal de Anadia por parte do Anadia Futebol Clube – Futebol SAD, mediante o pagamento do montante de trinta mil euros (€ 30.000,00).-----

---- Os termos da colaboração a prestar pelo Município de Anadia encontram-se plasmados no Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Anadia e a respetiva Sociedade Anónima Desportiva, para a época desportiva dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco (2024/2025), e bem assim as condições de pagamento do montante definido, que será concretizado em duas prestações de igual valor, a primeira no início da época desportiva e a segunda no primeiro mês do ano civil dois mil e vinte e cinco (2025). O incumprimento do ora determinado, dará lugar à revogação da presente decisão de colaboração.-----

---- Atendendo ao facto de o Estádio Municipal ser uma instalação municipal, entende-se que o mesmo deve estar disponível sempre que o Município entenda utilizá-lo ou cedê-lo para os fins que julgue convenientes, em estreita articulação com os serviços competentes do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e ao Departamento de Coesão Social para proceder em conformidade.-----

---- 10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR PARTE DE UMA ALUNA QUE FREQUENTA O TERCEIRO ANO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO NA ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)”.-----

---- A Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita a colaboração da Câmara Municipal, no sentido do acolhimento da aluna Vanessa Alexandra Cabeça Calado, que frequenta o terceiro ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão (equivalente ao décimo segundo ano do Ensino Secundário) naquela Escola Profissional, para

realização de formação em contexto de trabalho na autarquia.-----

---- O mencionado Curso Profissional de Técnico de Gestão integra, no seu plano de estudos, para além da formação teórica e prática cumprida na Escola, a possibilidade de proporcionar aos alunos o contacto com o mundo laboral, sua organização, métodos e técnicas, a realizar em empresas e/ou instituições.-----

---- De acordo com o pedido apresentado, a Escola propõe que a formação seja cumprida pela aluna no período compreendido entre os dias dezasseis (16) de maio e oito (08) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), em um total de duzentas e cinquenta (250) horas.-----

---- A realização do estágio curricular solicitado não implicará qualquer encargo financeiro para o Município de Anadia, continuando a aluna abrangida pelo seguro escolar, e a usufruir dos subsídios que legalmente tenha direito, nomeadamente o de alimentação.-----

---- O plano de estágio a desenvolver no Município de Anadia terá o acompanhamento e a supervisão do Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Tendo em conta a disponibilidade do serviço do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para acolher a aluna que frequenta o terceiro ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada; e-----

---- Considerando que a realização da formação solicitada consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a mesma, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, entre os dias dezasseis (16) de maio e oito (08) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e ao Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para conhecimento.-----

---- **II. PROPOSTA DE DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE LÚDICA “CINEMA EM REDE NA NOSSA TERRA”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Inês Sousa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Enquadrada no plano de atividades do Serviço de Ação Social do Município de Anadia, referente ao ano dois mil e vinte e quatro (2024), a Técnica Superior dá conta da atividade lúdica “Cinema em Rede na Nossa Terra”, que é promovida pelo Município de Anadia e dirigida a crianças que frequentam as respostas sociais, na área da infância, nas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho.-----

---- No âmbito da concretização da transferência de competências da Administração Direta e Indireta do Estado para as Autarquias Locais, no domínio da ação social, que garante a homogeneidade da ação política e administrativa, e permite, de uma forma ágil e concreta, contribuir para a resolução de problemas em uma

perspetiva de proximidade com os munícipes, a Técnica Superior informa, após avaliação dos processos familiares existentes no âmbito do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Anadia, da pretensão do Serviço de Ação Social do Município de Anadia em integrar as famílias na atividade “Cinema em Rede na Nossa Terra”, de forma gratuita.-----

---- Acrescenta que a promoção e o empenho das famílias requerem esforço, pelo que considera ser da responsabilidade de toda a comunidade educativa (escola-família-comunidade) promover o envolvimento parental no processo educativo de aprendizagem dos filhos, e, nessa perspetiva, entende que a possibilidade de participação na atividade mencionada será um contributo do Município de Anadia para esse fim.-----

---- Dado que a atividade “Cinema em Rede na Nossa Terra” decorre ao longo do ano, nas interrupções letivas, e uma vez que algumas famílias se encontram em situação de desemprego e de impedimentos temporários para o trabalho, a Técnica transmite que o Serviço de Ação Social considera uma mais valia a integração dos agregados familiares no envolvimento da mesma, proporcionando-lhes oportunidade para participar no processo de desenvolvimento dos seus filhos.-----

---- Para a dinamização da atividade, propõe as seguintes datas: cinco (05) de abril, cinco (05) de julho e vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), com duas sessões de cinema por dia. Após auscultação com a equipa de Ação Social, prevê a participação em um total de quarenta e nove (49) famílias, e cerca de cento e quarenta (140) pessoas.-----

---- Com base na informação prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a dinamização da atividade “Cinema em Rede na Nossa Terra”, nos termos e de acordo com a calendarização proposta.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- **12. PROPOSTA DE PRIMEIRA RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA – PROCESSO N.º 13/2023 FS.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia (RGASMA), aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião extraordinária de treze (13) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), e publicado em Diário da República de dez (10) de outubro do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- O mencionado Regulamento define as formas de benefício a conceder pelo Município de Anadia no domínio da ação social, com base em normas claras e abstratas que contribuam para a prossecução dos seguintes

objetivos: promover a justiça e o desenvolvimento social; melhorar a qualidade de vida das pessoas de estratos sociais desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social; simplificar e normalizar procedimentos com vista a aumentar a eficiência das respostas e dos serviços do Município de Anadia em matéria de ação social, promovendo uma maior proximidade da autarquia aos cidadãos; gerir, com eficiência, os recursos disponibilizados pelo Município; dinamizar a cooperação institucional.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.--

---- Com caráter pecuniário, o Benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- De harmonia com o consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGASMA), encontra-se fixado o valor mensal de setenta e cinco euros (€ 75,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGASMA, salvo os beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º) do Regulamento, que poderão, de harmonia com o disposto no número dois (02) do mesmo artigo vigésimo oitavo (28.º), usufruir do benefício por período máximo de quarenta e oito (48) meses, seguidos ou interpolados.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze (13) de julho de dois mil e vinte e três (2023), no sentido do deferimento do requerimento apresentado por uma munícipe no âmbito do processo ao qual foi atribuído o número treze dois mil e vinte e três (13/2023 FS), para usufruir de Benefício Fundo Social, e da atribuição da verba prevista para o mesmo, mediante o cumprimento das condições consagradas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º);-----

---- Considerando que a atribuição do Benefício em questão, que ocorre mensalmente, de harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do RGASMA, poderá ser objeto de renovação, em conformidade com o artigo vigésimo primeiro (21.º), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelo Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), e não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º), salvo a condição prevista no seu número dois (02);-----

---- Considerando, nesse enquadramento, que aquele Serviço, em sede de reavaliação das condições de atribuição do benefício, em cumprimento do mencionado artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, informa que a requerente do processo ao qual foi atribuído o número treze dois mil e vinte e três (13/2023 FS) continua a cumprir as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º), e bem assim a reunir as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas no artigo vigésimo sexto (26.º), e no artigo décimo terceiro (13.º), por remissão da alínea b) do referido artigo vigésimo sexto, ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a primeira renovação da atribuição de Benefício Fundo Social à munícipe que instruiu o requerimento no âmbito do processo ao qual foi atribuído o número treze dois mil e vinte e três (13/2023 FS), traduzida no pagamento de uma verba mensal de setenta e cinco euros (€ 75,00), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade, e ao Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA – PROCESSO N.º 04/2024 FS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia (RGASMA), aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião extraordinária de treze (13) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), e publicado em Diário da República de dez (10) de outubro do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- O mencionado Regulamento define as formas de benefício a conceder pelo Município de Anadia no domínio da ação social, com base em normas claras e abstratas que contribuam para a prossecução dos seguintes objetivos: promover a justiça e o desenvolvimento social; melhorar a qualidade de vida das pessoas de estratos sociais desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social; simplificar e normalizar procedimentos com vista a aumentar a eficiência das respostas e dos serviços do Município de Anadia em matéria de ação social, promovendo uma maior proximidade da autarquia aos cidadãos; gerir, com eficiência, os recursos

disponibilizados pelo Município; dinamizar a cooperação institucional.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.--

---- Com caráter pecuniário, o Benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- De harmonia com o consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGASMA), encontra-se fixado o valor mensal de setenta e cinco euros (€ 75,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGASMA, salvo os beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º) do Regulamento, que poderão, de harmonia com o disposto no número dois (02) do mesmo artigo vigésimo oitavo (28.º), usufruir do benefício por período máximo de quarenta e oito (48) meses, seguidos ou interpolados.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por uma munícipe no âmbito do processo ao qual foi atribuído o número quatro dois mil e vinte e quatro (04/2024 FS), para usufruir de Benefício Fundo Social, que foi devidamente apreciado pelo Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia;---

---- Considerando que o requerimento apresentado pela requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que a requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, a requerente do processo identificado supra reúne as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas na alínea a) e na primeira parte da alínea b), e no artigo décimo terceiro (13.º), por remissão da alínea b), do referido artigo vigésimo sexto (26.º), ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado para usufruir de Benefício Fundo Social, no âmbito do processo ao qual foi atribuído o número quatro dois mil e vinte e quatro (04/2024 FS), e a atribuição de uma verba mensal de setenta e cinco euros (€ 75,00) à munícipe, a pagar com início no mês de março de dois mil e vinte e quatro (2024), mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- De harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do Regulamento, o presente benefício será

atribuído mensalmente, e poderá ser objeto de renovação (artigo vigésimo primeiro (21.º)), a qual decorre da reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelo Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), sendo que tal atribuição não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º), salvo os beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º) do Regulamento, que poderão, de harmonia com o disposto no número dois do mesmo artigo vigésimo oitavo (28.º), usufruir do benefício por período máximo de quarenta e oito (48) meses, seguidos ou interpolados.-----

---- Appreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade, e ao Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- **14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS OPERADA PARA OS MUNICÍPIOS, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PROCESSO N.º 02/2024 PPCE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Mónica Leal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito da concretização da transferência de competências da Administração Direta e Indireta do Estado para as Autarquias Locais, em matéria de ação social (Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto), o Município de Anadia passou a assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS).-----

---- A este serviço compete, de entre outras, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, conforme estipulado na alínea e), do artigo 3.º, e no n.º 3, do artigo 10.º, do referido Decreto-lei, no respeito pela autonomia do poder local (alínea e), do n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais).-----

---- No que respeita às prestações pecuniárias de carácter eventual, estas são atribuídas quando esgotados os apoios sociais existentes, por parte das diversas entidades da Rede Social.-----

---- Em resultado de atendimento no Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Anadia, uma munícipe apresentou um requerimento para usufruir de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual, ao qual foi atribuído o número dois dois mil e vinte e quatro (02/2024), destinada a apoiar o pagamento de rendas. O pedido foi devidamente apreciado pelo Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Anadia, e, de acordo com a informação prestada, a requerente reúne as condições para poder usufruir da Prestação Pecuniária de Carácter Eventual, traduzida no pagamento de rendas da habitação onde reside com o seu

agregado familiar, correspondentes aos meses de fevereiro e de março de dois mil e vinte e quatro (2024), que perfazem um total de mil e cem euros (€ 1.100,00).-----

---- Com base na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por uma munícipe no âmbito do processo ao qual foi atribuído o número dois mil e vinte e quatro (02/2024), e o pagamento do montante de mil e cem euros (€ 1.100,00), correspondente às rendas dos meses de fevereiro e de março do presente ano.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade, e ao Serviço de Ação Social da Divisão de Ação Social e Saúde para conhecimento.-----

---- 15. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA À ASSOCIAÇÃO O CORAL DA BAIRRADA, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO DÉCIMO ANIVERSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, bem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho. A colaboração, também extensiva a outras entidades, de natureza desportiva, educativa, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo as que contribuem para a promoção da saúde, consubstancia, outrossim, a disponibilização de meios a Associações que pretendam promover as suas ações, e que não disponham de espaço físico para o efeito.-----

---- O Presidente da Direção da Associação O Coral da Bairrada solicita a colaboração do Município de Anadia traduzida na cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, para efeitos de realização, no dia um (01) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), de um espetáculo comemorativo do décimo aniversário da associação.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em

promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados e utilizados para esses fins;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Associação O Coral da Bairrada para utilização das instalações do Cineteatro Anadia no dia um (01) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), para realização de um espetáculo de comemoração do seu décimo aniversário;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização da sobredita instalação cultural municipal, por parte do Município de Anadia, permitirá, à instituição mencionada supra, a concretização de um evento destinado a assinalar e a celebrar o décimo aniversário da sua existência;-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão de Cultura e Turismo do Município de Anadia, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta da disponibilidade do Cineteatro Anadia para o dia solicitado, e de algumas questões de logística e de segurança a cumprir;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na disponibilização, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia à Associação O Coral da Bairrada, no dia um (01) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), para efeitos de realização de um espetáculo de comemoração do décimo aniversário da associação, mediante o cumprimento integral das condições de utilização e funcionamento do Cineteatro Anadia, e a assunção, por parte do Município de Anadia, dos custos inerentes à sua concretização, de acordo com a informação prestada.-----

---- Tratando-se de um evento que carece, para além de Mera Comunicação Prévia, de autorização por parte da Sociedade Portuguesa de Autores (SPA), a obtenção de tal autorização, e correspondentes encargos, será da responsabilidade da promotora, devendo a respetiva licença ser afixada em local visível no espaço do evento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

---- **16. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE E DA CAFETARIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, À ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DA BAIRRADA, PARA REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o

Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Direção da Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, para acolhimento de uma exposição de obras dos seus associados, na Biblioteca Municipal de Anadia, entre os dias quatro (04) de maio e seis (06) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- Considerada a intenção da promotora, com a colaboração a desenvolver para efeitos de realização da mencionada exposição, de contribuir para enriquecer a oferta cultural na região, promovendo o acesso à arte e à cultura para os seus concidadãos;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados e utilizados para esses fins;-----

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sílvia Maria David Fernandes, dando conta de que, em resultado da boa parceria estabelecida entre as partes, e da disponibilidade dos espaços para o período solicitado, nada tem a obstar à aceitação do pedido de disponibilização, a título gratuito, das instalações da Biblioteca Municipal de Anadia para acolher a iniciativa a promover pela Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, propondo concretização da exposição pretendida, a qual ficará patente ao público entre os dias quatro (04) de maio (dia da inauguração, pelas quinze (15) horas) e seis (06) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º,

do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização da sobredita instalação cultural municipal, por parte do Município de Anadia, permitirá, à requerente, a concretização da atividade pretendida;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Associação dos Artistas Plásticos da Bairrada, autorizando o acolhimento da exposição, entre os dias quatro (04) de maio e seis (06) de julho próximos, e a realização da sessão de inauguração no dia quatro (04) de maio, pelas quinze horas (15), disponibilizando, para o efeito, a cafeteria da Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Bibliotecas e Arquivo Geral da Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

---- **17. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA TARIFA PREVISTA PARA O ESCALÃO MÉDIO DE CONSUMO APURADO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, ÀS SITUAÇÕES DE EVIDÊNCIAS DA EXISTÊNCIA DE ROTURA NA REDE PREDIAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um (21) de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água estabelece as regras a que obedece o serviço de abastecimento público de água aos utilizadores finais no Município de Anadia. O mesmo aplica-se em toda a área do Município de Anadia às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de abastecimento de água se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de distribuição predial, e a solicitar a ligação à rede de distribuição

pública de água, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 65.º-----

---- Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores as tarifas previstas na respetiva estrutura tarifária, consagrada no Capítulo V do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, encontrando-se sujeitos a essas tarifas todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo estes classificados como domésticos e não domésticos.-----

---- Cabendo aos proprietários a responsabilidade de execução das redes de distribuição predial, o mencionado Regulamento consagra, outrossim, no seu artigo 38.º, a possibilidade de aplicação ao consumo apurado de acordo com as regras do artigo 62.º (*Estrutura tarifária*) do sobredito Regulamento os preços dos escalões tarifários respetivos e ao volume remanescente, mediante apresentação de evidências da existência de rotura na rede predial, da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais.----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Considerados os pedidos apresentados e identificados em relação apenas à informação prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, anexa à presente proposta, datada de dezasseis (16) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), para beneficiar da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado pela média das duas últimas leituras reais, nos termos consagrados no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, devido a rotura confirmada;-----

---- Considerada a consequente informação, prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, datada do mesmo dia dezasseis (16) de fevereiro, através da qual confirma a existência de rotura na rede predial dos titulares dos pedidos elencados;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 38.º, do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, e perante a confirmação do Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, que o Executivo delibere no sentido da aplicação da tarifa prevista para o escalão médio de consumo apurado, no âmbito do sobredito Regulamento, às situações de evidências da existência de rotura na rede predial, e identificadas em listagem anexa às informações técnicas prestadas, deferindo, assim, os correspondentes pedidos, medida que se traduz em um benefício no valor total de dois mil, cento e trinta e um euros e quarenta e oito cêntimos (€ 2.131,48), em resultado da redução aplicada.----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Comercial do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para proceder em conformidade.-----

---- 18. PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA PRAÇA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em cumprimento dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”, e “*Promover o desenvolvimento de um território inclusivo, que garanta a igualdade de oportunidades para todos*”, e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, “*Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos*”, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o particular empenho em promover condições que concorram para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, no âmbito do Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, e em prossecução dos esforços que a autarquia vem desenvolvendo no sentido de criar condições que potenciem a mobilidade sustentável, contribuindo, outrossim, para o desenvolvimento económico do concelho, foi iniciado o procedimento necessário para implementação de infraestruturas públicas tendentes à instalação de pontos de carregamento elétrico capaz de responder eficazmente ao universo de veículos atual, e em crescendo, em locais de acesso público, devidamente distribuídos pelo território do concelho.-----

---- O procedimento desenvolvido contempla a atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de quinze (15) pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Anadia, através da concessão por lotes, de acordo com a tabela constante do Ponto 1.2 do Objeto do documento que sustentou o correspondente procedimento de Hasta Pública.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o procedimento desenvolvido, sob proposta apresentada e aprovada em sede de Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), e de harmonia com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido da abertura de um procedimento de Hasta Pública para atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de quinze (15) pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Anadia, através da concessão por lotes, nos locais identificados em documento apenso ao correspondente procedimento;-----

---- Considerando que o procedimento determinado tinha por base o valor de licitação de quinze mil euros (€ 15.000,00), para arrematação de cada um dos lotes identificados no sobredito Ponto 1.2 do documento elaborado no âmbito do procedimento a desenvolver, não sendo admitidos lanços de montante inferior a duzentos e cinquenta euros (€ 250,00);-----

---- Considerando que, desenvolvido o correspondente procedimento, e realizada a Hasta Pública no dia cinco (05) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), resultou, da mesma, a arrematação da atribuição do direito

de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de quinze (15) pontos de carregamento de veículos elétricos no concelho de Anadia, através da concessão de três (03) lotes, pelo prazo de dez (10) anos, a:-----

---- - João Pedro Fernandes Gonçalves, representante da empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo montante de dezanove mil euros (€ 19.000,00) – Lote um (01) - atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de cinco (05) pontos de carregamento de veículos elétricos localizados:-----

---- -- dois (02) no Parque Urbano de Anadia;-----

---- -- um (01) na Zona Industrial do Paraimo;-----

---- -- um (01) na Rua Almas das Domingas, em Anadia; e-----

---- -- um (01) na Rua Prof. Egas Moniz, em Vilarinho do Bairro;-----

---- - Válder Filipe Miranda Castelão da Silva, representante da empresa Alfa Energia, Lda., pelo valor de quinze mil euros (€ 15.000,00) – Lote dois (02) - atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de cinco (05) pontos de carregamento de veículos elétricos localizados:-----

---- -- um (01) no Parque Urbano de Anadia (Espumateria);-----

---- -- um (01) na Zona Industrial de Amoreira da Gândara;-----

---- -- um (01) na Rua das Camélias, em Tamengos;-----

---- -- um (01) na Rua das Flores, em Avelãs de Caminho; e-----

---- -- um (01) no Largo da Feira, na Fogueira;-----

---- - Válder Filipe Miranda Castelão da Silva, representante da empresa Alfa Energia, Lda., pelo valor de quinze mil euros (€ 15.000,00) – Lote três (03) - atribuição do direito de uso privativo de espaço público para instalação e exploração de cinco (05) pontos de carregamento de veículos elétricos localizados:-----

---- -- dois (02) na Av. Eng.º Tavares da Silva, em Anadia;-----

---- -- um (01) na Zona Industrial de Vale Salgueiro, em Alféolos;-----

---- -- um (01) no Largo da Feira, na Moita; e-----

---- -- um (01) no Centro de Alto Rendimento de Anadia, na Rua Ivo Neves, em Sangalhos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em conformidade, a homologação da Ata da Praça do procedimento de Hasta Pública desenvolvido, anexa à presente proposta.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Património do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

---- **19. MARIA CLARA MORAIS DOS SANTOS VITORINO – DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA FRAÇÃO IDENTIFICADA PELA LETRA “D” DO USO DE SERVIÇOS PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Clara Morais dos Santos Vitorino, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma, e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território deste Município.-----

---- No âmbito do processo registado sob o número quatrocentos e sessenta barra mil novecentos e oitenta e três (460/1983), a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do Município de Anadia, a requerente apresenta o pedido de licenciamento referente a autorização de utilização da fração identificada pela letra “D”, do edifício localizado no número dezanove (19) da rua dos Olivais, na cidade de Anadia, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, do uso de serviços para habitação unifamiliar.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, que dá conta de que, para a alteração proposta, destinada a criação de um fogo do tipo T2 com alteração de utilização do uso de serviços para habitação unifamiliar, correspondente a uma parcela inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número mil oitocentos e onze (1811), e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Anadia, sob o número duzentos e dez (210), e para a classe/categoria de espaço em que a mesma se localiza – Central – Média Densidade –, seria necessário prever, dentro dos limites do prédio, um lugar de estacionamento privado, nos termos do artigo 72.º do PDM de Anadia.-----

---- O Técnico Superior informa, ainda, que não contemplando a proposta apresentada pela requerente a criação de qualquer lugar de estacionamento privado, até porque o edifício existente foi aprovado sem qualquer lugar de estacionamento previsto na área da parcela, e não possuindo as mesmas condições para a sua criação, uma vez que a área livre localizada no tardoz da edificação é residual e não possui acesso direto à via pública, pelo que propõe, no âmbito da alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, sujeitar à aprovação da Câmara Municipal a dispensa do referido lugar de estacionamento.-----

---- Apreciado o assunto, e considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a dispensa da dotação total de estacionamento exigido para a fração “D”, localizado no número dezanove (19) da rua dos Olivais, na cidade de Anadia, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, prevista no n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, no âmbito do pedido de licenciamento referente a autorização de utilização da sobredita fração do uso de serviços para habitação unifamiliar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para proceder em conformidade.-----

---- 20. SERVIÇO DE FINANÇAS DE ANADIA – PEDIDO DE PARECER, NOS TERMOS DO ARTIGO 76.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), REFERENTE AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, SOB O ARTIGO PROVISÓRIO N.º P3036:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião,

para resolução, o pedido apresentado pelo Serviço de Finanças de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia solicita que o Município de Anadia se pronuncie sobre o resultado da avaliação efetuada, constante da ficha de avaliação n.º 11811502, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo provisório n.º P3036, sito no número trinta e cinco (35), da rua Principal, na localidade de Torres, Freguesia de Vilarinho do Bairro, no seguimento das declarações apresentadas pela contribuinte Natália da Conceição Loureiro, a prescindir do prazo de reclamação para requerer uma segunda avaliação, previsto no n.º I, do artigo 76.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

---- A sustentar o pedido encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º José Manuel Silva, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, que considera, resultado da avaliação direta, e conforme consta da ficha de avaliação n.º 11811502, nada haver a opor à avaliação, submetendo à consideração da Excelentíssima Câmara Municipal a possibilidade de prescindir do prazo para promover uma segunda avaliação.-----

---- Apreciado o pedido e a consequente informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Serviço de Finanças de Anadia de que o Município de Anadia nada tem a opor à avaliação constante da ficha de avaliação n.º 11811502, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo provisório n.º P3036, sito no número trinta e cinco (35), da rua Principal, na localidade de Torres, Freguesia de Vilarinho do Bairro, e prescinde do prazo para promover uma segunda avaliação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para proceder em conformidade.-----

---- 21. SERVIÇO DE FINANÇAS DE ANADIA – PEDIDO DE PARECER, NOS TERMOS DO ARTIGO 76.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI), REFERENTE AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA UNIÃO DE FREGUESIA DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, SOB O ARTIGO PROVISÓRIO N.º P2108:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Serviço de Finanças de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Chefe do Serviço de Finanças de Anadia solicita que o Município de Anadia se pronuncie sobre o resultado da avaliação efetuada, constante da ficha de avaliação n.º 11828677, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, sob o artigo provisório n.º P2108, sito na travessa do Covão, na localidade de Aguim, União e Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no seguimento das declarações apresentadas pela contribuinte Susana Cristina de Figueiredo Fernandes, a prescindir do prazo de reclamação para requerer uma segunda avaliação, previsto no n.º I, do artigo 76.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

---- A sustentar o pedido encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º José Manuel Silva, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, que considera, resultado da avaliação direta, e conforme consta da ficha de avaliação n.º 11828677, nada haver a opor à avaliação, submetendo à consideração da Excelentíssima Câmara Municipal a possibilidade de prescindir do prazo para promover uma segunda avaliação.-----

---- Apreciado o pedido e a consequente informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Serviço de Finanças de Anadia de que o Município de Anadia nada tem a opor à avaliação constante da ficha de avaliação n.º 11828677, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da União e Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, sob o artigo provisório n.º P3036, sito na travessa do Covão, na localidade de Aguim, União e Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, e prescinde do prazo para promover uma segunda avaliação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para proceder em conformidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), e que apresenta o valor positivo de dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 2.869.017,64), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), que totaliza o valor de um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 1.259.217,44), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexos à mesma.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete (07) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), e o despacho que recaiu sobre a proposta de alterações orçamentais vertidas naquela informação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificações aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), subscrita pelo Diretor de Departamento, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), realizada no dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em oito (08) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte e quatro (2024). A mesma, elaborada de acordo com o

disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, que se mantém em vigor no novo normativo contabilístico do SNC-AP, contempla, em mapa apenso, uma Modificação aos Documentos Previsionais para dois mil e vinte e quatro (número um (01)), que contém uma Alteração ao Orçamento da Despesa (número três (03)), e uma Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP (número dois (02)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, da orgânica Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e Serviços Municipais.-----

---- 3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ARCOS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE OBRAS ISENTAS DE CONTROLO PRÉVIO COM OCUPAÇÃO DA VIA, NO ÂMBITO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E TRATAMENTO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA CAPELA DE SÃO MAMEDE, EM FAMILICÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, e o despacho que recaiu sobre o mesmo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma, e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território deste Município.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arcos, no sentido da isenção do pagamento das taxas, com enquadramento na alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Anadia, devidas pela comunicação de início de obras isentas de controlo prévio com ocupação da via, no âmbito dos trabalhos de remodelação e tratamento da cobertura do edifício da Capela de São Mamede, em Famalicão, união de Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES A PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e um minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---